



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 05 DE ABRIL DE 2002 - ANO IV - Nº 77

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 426 DE 02 DE JANEIRO DE 2002 - Abre o Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária Municipal nº 340 de 17 de dezembro de 2001, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária Municipal nº 340/01 e, CONSIDERANDO, o que expõe o art. 6º, inciso II da Lei Municipal nº 340 de 17 de dezembro de 2001, em conformidade com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Municipal nº 340 de 17 de dezembro de 2001, na forma explicitada nos Anexos I ao X deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

ANEXO I DO DECRETO Nº 426 DE 02 DE JANEIRO DE 2002

CRÉDITO SUPLEMENTAR

01101 - CÂMARA MUNICIPAL

010310012.081 Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal.

3390.14.00 Diárias Cíveis.....R\$200.000,00
Total da Unidade OrçamentáriaR\$200.000,00

Total da Entidade.....R\$200.000,00
02101 GABINETE DO PREFEITO

0412200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.

33.00 Passagens e Despesas com Locomoção....R\$80.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R\$80.000,00
Total da Entidade.....R\$80.000,00

05101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

0412200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.

3190.09.00 Salário Família.....R\$30.000,00
92.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$50.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R\$80.000,00
Total da Entidade.....R\$80.000,00

06101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

1212200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.

3190.09.00 Salário Família.....R\$80.000,00
36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física...R\$50.000,00
39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$50.000,00

1236100542.008 Programa do Transporte Escolar.

39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$200.000,00

1236100712.023 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

11.00 Venci. e Vantagens Pessoal Civil.....R\$1.300.000,00
3190.13.00 Obrigações Patronais.....R\$200.000,00

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$400.000,00

123650552.010 Programa do Fardamento Escolar.

3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita....R\$20.000,00
Total da Unidade Orçamentária..... R\$2.300.000,00

**Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município**

- Prefeito
CID FERREIRA GOMES

- Vice-Prefeito
FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUÍS EDÉSIO SOLON

- Procurador Geral do Município
JOÃO DE AGUIAR PUPO

- Secretário de Desenvolvimento da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO

- Secretário de Desenvolvimento da Educação
IVO FERREIRA GOMES

- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde
LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE

- Secretário de Desenvolvimento Urbano
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO

- Secretário de Desenv. da Cultura e do Turismo
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Secretário Especial de Esportes
CARLOS AUGUSTO SOUSA COSTA

- Secretário de Desenvolvimento Rural
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO

- Secretário de Desenvolvimento Econômico
HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA

- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança
MARCELO MARTINS PEREIRA

- Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

Total da EntidadeR\$2.300.000,00

08101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO

1369500522.050 Manutenção de Equipamentos Turísticos.

4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$100.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R\$100.000,00
Total da EntidadeR\$100.000,00

09101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0412200232.089 Manutenção e Funcionamento Administrativo da SDE.

39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R\$20.000,00
Total da Entidade.....R\$20.000,00

010101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

0412200232.000 Manutenção e Funcionamento Administrativo.

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$100.000,00
33.00 Passagens e Despesas com Locomoção....R\$40.000,00

Total da Unidade Orçamentária.....R\$140.000,00

Total da Entidade.....R\$140.000,00

011101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1545100692.078 Desenvolvimento da Infra-Estrutura.

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$100.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R\$100.000,00
Total da Entidade.....R\$100.000,00
Total Geral.....R\$3.020.000,00

**ANEXO VI DO DECRETO Nº 426 DE 02 DE JANEIRO DE 2002
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

01101 CÂMARA MUNICIPAL

010310012.081 Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal.

3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$200.000,00
Total da Unidade Orçamentária.....R\$200.000,00
Total da Entidade.....R\$200.000,00

02101 GABINETE DO PREFEITO

0412200232.000 - Manutenção e Funcionamento Administrativo.

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$80.000,00

Total da Unidade Orçamentária.....R\$80.000,00
 Total da Entidade.....R\$80.000,00
 05101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA
 GESTÃO

0412200232.000 Manutenção e Funcionamento
 Administrativo.

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
 Jurídica.....R\$80.000,00
 Total da Unidade Orçamentária.....R\$80.000,00
 Total da Entidade.....R\$80.000,00

06101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO

1212200232.000 Manutenção e Funcionamento
 Administrativo.

11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$1.380.000,00
 3190.13.00 Obrigações Patronais.....R\$200.000,00

1236100532.007 Programa da Merenda Escolar.

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
 Física.....R\$50.000,00

1236100542.008 Programa do Transporte Escolar.

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$200.000,00

1236100712.023 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Fundamental.

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$420.000,00

1236500702.022 Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento
 da Educação Infantil.

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
 Jurídica.....R\$50.000,00
 Total da Unidade Orçamentária.....R\$2.300.000,00
 Total da Entidade.....R\$2.300.000,00

08101 SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO DA
 CULTURAE DO TURISMO

1339100501.016 Construção, Restauração e Conservação da
 Infra-Estrutura no Sítio Histórico.

4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$100.000,00
 Total da Unidade Orçamentária.....R\$100.000,00
 Total da Entidade.....R\$100.000,00

09101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO

1566100061.021 Reforma da Infra-Estrutura do Distrito
 Industrial.

52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$20.000,00

Total da Unidade Orçamentária.....R\$20.000,00
 Total da Entidade.....R\$20.000,00
 10101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2054400121.035 Construção de Adutoras e Rede de
 Distribuição.

4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$140.000,00
 Total da Unidade Orçamentária.....R\$140.000,00
 Total da Entidade.....R\$140.000,00

11101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 URBANO

1545100611.052 Ampliação e Manutenção da Rede de
 Energia e Iluminação Pública.

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$100.000,00
 Total da Unidade Orçamentária.....R\$100.000,00
 Total da Entidade.....R\$100.000,00

Total Geral.....R\$3.020.000,00

DECRETO N° 428 DE 02 DE JANEIRO DE 2002 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea n do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a carência de instituições de ensino que absorvam a demanda de alunos do Distrito de Jaibaras; CONSIDERANDO o imperativo constitucional que recomenda ao poder público municipal proporcionar o direito à educação aos seus munícipes, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel pertencente ao Sr. Francisco Diogo Justino da Costa, situado no Distrito de Jaibaras, medindo 139,86m² (cento e trinta e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados), extremado-se: ao norte, com a Escola Leonília Gomes Parente, ao sul, com a rua Santa Terezinha; ao leste, com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Parente de Sousa e ao oeste, com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Ricardo Parente Macedo. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - O imóvel aludido neste Decreto, tem por finalidade a ampliação da Escola Leonília Gomes Parente. Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 02 de janeiro de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 444 DE 18 DE MARÇO DE 2002 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno pertencente ao Sr. Valmir Pereira Rodrigues, com 7,30m de frente por 33,25m de fundos, equivalentes a uma área de 231,59m², situado na rua Cel. Diogo Gomes, nesta cidade, fazendo esquina com a linha férrea, quadra 9, lado par, extremado-se: pelo lado direito, com a linha férrea; pelo lado esquerdo, com um terreno pertencente ao Sr. Francisco Leite e, pelos fundos, com a linha férrea e um terreno pertencente ao Sr. João Batista Pierre, adquirido pela transcrição nº 13.272 do Livro 3-L do Cartório Imobiliário desta Comarca. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, destina-se à construção da Avenida Pericentral. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 18 de março de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES

ATO Nº 2824/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. FRANCISCO ASSIS SANTOS BARRETO, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, com lotação na Secretaria Especial de Esportes, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal CARLOS AUGUSTO DE SOUSA COSTA - Secretário Especial de Esportes.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ATO Nº 3872/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. HERCULES JOSÉ DAVI DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento Rural.

ATO Nº 3873/2002 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. JOSÉ ALBERTO SÁ DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento Rural.

ATO Nº 3874/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. LUIZ ABRAHÃO DE LIMA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento Rural.

ATO Nº 3875/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. CARLOS ALBERTO SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento Rural.

ATO Nº 3876/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. PAULO ROGÉRIO BEZERRA DE SIQUEIRA, para

ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento Rural.

ATO Nº 3877/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. RODRIGO PEIXOTO DE CASTRO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento Rural.

ATO Nº 3878/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. AQUILES MOREIRA DE MORÃES, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro de Pesca, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento Rural.

ATO Nº 3879/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do

Município, c/c a Lei Municipal Nº 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. MARCELO FLÁVIO DE CARVALHO PORTO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento Rural.

ATO Nº 3880/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 327 de 01 de outubro de 2001, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público o Sr. RICARDO DE SOUZA BRITO BARROS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento Rural.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 3885/2002 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. IVO FERREIRA GOMES, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento da Educação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

ATO Nº 3886/2002 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Urbano. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

ATO Nº 3887/2002 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES, do Cargo de Provimento em Comissão de Sub-Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 3886 - A/2002 O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. ANDRÉA MARIA ÁVILA RODRIGUES MESQUITA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento de Secretário de Estabelecimento de Ensino, simbologia DMS-2 com lotação na Escola Cel. Araújo Chaves, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. IVO FERREIRA GOMES Secretário de Desenvolvimento da Educação.

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIOS

Convênio Nº 032/2002 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e A CASA DO ALBERGADO, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito Dr. CID FERREIRA GOMES, e a CASA DO ALBERGADO, através do MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Sobral, Dr. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, firmam o presente convênio, explicitado nas cláusulas que adiante se seguem. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO** - Este convênio tem por objetivo apoiar a Casa do Albergado da Comarca de Sobral, no sentido de lhe fomentar meios materiais capazes de promover o combate e a erradicação da marginalização, de modo a contribuir na integração social dos albergados ali submetidos a aplicação da lei penal. **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR** - Compete ao Município de Sobral repassar à Casa do Albergado, através do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Sobral, a importância de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), a ser efetivado da seguinte forma: a) um primeiro pagamento no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) quando do ato da assinatura do presente instrumento, e; b) mais 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil real) cada, visando a efetivação de todos os atos necessários ao alcance dos objetivos, expostos na Cláusula Primeira deste Convênio. **CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO** - O presente convênio tem fundamentação legal nos comandos dispostos nos arts. 3º, inciso III e 30, inciso I, da

Constituição Federal, combinados com os arts. 8º, inciso X; e 65, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, os quais asseguram também ao Município a competência de proporcionar os meios necessários no combate a erradicação da marginalização, de modo a contribuir na promoção da integração social dos setores desfavorecidos, em atendimento do interesse público. **CLÁUSULA QUARTA DA OBRIGAÇÃO** - Compete à Casa do Albergado, através do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Sobral, encaminhar ao Município de Sobral, quando do término da execução do presente instrumento, a prestação de contas dos recursos repassados juntamente com o demonstrativo explícito de aplicação dos mesmos, instruída com a necessária documentação comprobatória, bem como um relatório das atividades realizadas, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA** - Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data da sua assinatura, encerrando-se no prazo de 120 (cento e vinte) dias. **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO** - Qualquer dos interessados poderá rescindir o presente instrumento de pacto, desde que envie ao outro interessado comunicação expressa, escrita e prévia, com antecedência de 30 (trinta) dias, permanecendo os efeitos contidos na cláusula quarta. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** - Fica escolhido como foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio o da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo, pelos convenientes. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral-Ce, aos 14 de março de 2002. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA - Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Criminais.